

Lei nº 588 / 99, de 26 de Novembro de 1.999.

“Faz alteração no Plano Plurianual de Investimentos e dá outras providências”.

JAIR PEREIRA BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso-Go. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Nos termos do que vem autorizado pelo art. 6º, da Lei nº 534 de 10 de Dezembro de 1.997, que aprovou o Plano Plurianual de Investimentos, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a executar, neste ano de 1.999, a construção de 03 (três) quadras Poliesportivas no Município de Alto Paraíso;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), para fazer face a despesa da construção de 03 (três) quadras poliesportivas, com a seguinte dotação orçamentária:

03.00	PODER EXECUTIVO	
08.46.228.1.015	CONSTRUÇÃO DE 03 QUADRAS POLIESPORTIVA	
4.1.1.0.1	OBRAS E INSTALAÇÕES	180.000,00

Art. 3º - Para cobertura do presente crédito, será anulado parcialmente a seguinte dotação orçamentária, a saber:

03.00	PODER EXECUTIVO	
99.99.999.2.099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.1.0.0	RESERVAS DE CONTINGÊNCIAS	180.000,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a baixar Decreto para regulamentação da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso, aos 26 dias do mês de Novembro de 1.999.


JAIR PEREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Registrado em livro
Próprio, afixado no
Placard de publicida-
de. Data Supra.